

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022

(Processo Administrativo n.º 23283.001347/2022-60)

Modelo retirado do site da AGU: [Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta — pt-br \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 12/08/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h às 18h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Tendo em vista a necessidade de reposição de materiais de consumo diversos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o presente processo administrativo tem como objeto **"Aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de materiais, especificamente no laboratório de Mecânica"**.

1.2. A contratação será dividida conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OBJETO: Lixa metalográfica grão 80 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 180 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	353594	Unidade	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
2	OBJETO: Lixa metalográfica	441778	Unidade	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00

	grão100 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 100 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
3	OBJETO: Lixa metalográfica grão 180 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 180 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	260762	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4	OBJETO: Lixa metalográfica grão 220 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 220 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	462189	Unidade	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
5	OBJETO: Lixa metalográfica grão 320 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA:	263678	Unidade	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00

	Lixa metalográfica grão 320 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com custado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
6	OBJETO: Lixa metalográfica grão 400 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 400 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com custado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	316169	Unidade	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
7	OBJETO: Lixa metalográfica grão 600 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 600 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com custado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	462192	Unidade	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
8	OBJETO: Lixa metalográfica grão 1200 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 1200 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com custado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no	353597	Unidade	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00

	prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
9	OBJETO: Pano para polimento metalográfico com alumina – Ø200 mm LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pano para polimento metalográfico com alumina em suspensão de qualquer granulometria. Fornecido com costado autoadesivo para uma melhor fixação no prato da politriz metalográfica e com diâmetro de 200mm.	397545	Unidade	10	R\$ 83,95	R\$ 839,50
10	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 6,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 6,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	301588	Seringa 6g	20	R\$ 68,16	R\$ 1.363,20
11	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 3,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 3,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	406244	Seringa 6g	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
12	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 1,0µm.	303367	Seringa 6g	20	R\$ 78,37	R\$1.567,40

	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 1,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.					
13	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 0,25µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 0,25µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	271377	Seringa 6g	20	R\$ 44,25	R\$885,00
14	OBJETO: Alumina de 1,00µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 1µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 104,33	R\$ 312,99
15	OBJETO: Alumina de 0,5µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA:	417597	Litro	3	R\$ 109,16	R\$ 327,48

	Alumina em suspensão com granulometria média de 0,5µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.					
16	OBJETO: Alumina de 0,3µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 0,3µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 116,67	R\$ 350,01
17	OBJETO: Baquelite (resina fenólica) LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: O baquelite é uma resina fenólica aplicado no processo de embutimento de amostras metalográficas através do método a quente. Trata-se de uma resina fenólica de alta qualidade quimicamente estável e resistente ao calor. Chamado tecnicamente de polioxibenzimetilenglicolanhidrido. É formado pela combinação de polimerização de fenol (C₆H₅OH) e formaldeído ou aldeído fórmico (HCHO), onde passam por alta pressão e temperatura, formando um material rígido e homogêneo.	422915	Embalagem 5 Kg	2	R\$ 209,80	R\$ 419,60

18	OBJETO: Líquido refrigerante, óleo especial para corte de amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Líquido refrigerante para corte metalográfico utilizado durante o processo de corte de amostras metalográficas, proporcionando um corte com melhor desempenho e qualidade sem afetar as propriedades da amostra. Produto com propriedades antibactericida que evita contaminações e mau cheiro no reservatório.	314644	Litro	3	R\$ 190,07	R\$ 570,21
19	OBJETO: Disco de corte para metalografia com reforço de 1 tela. Disco de corte abrasivo 230X1,5X19mm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Disco de corte para metalografia em material abrasivo para cortes de materiais com dureza entre 15 à 35 HRC.	376301	Unidade	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
20	OBJETO: Alcool Etílico 95% PA ACS LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: CAS: 64-17-5 Massa Molecular: 46,07 g/Mol Concentração: 95% Fórmula: C₂H₅OH Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 78 °C Estabilidade química: O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão Sinônimos: etanol Frasco: Vidro Pluma Âmbar, 1L, B.24mm	445578	Litro	5	R\$ 75,77	R\$ 378,85
21	OBJETO: ACIDO NITRICO 65% PA	356173	Litro	2	R\$ 133,57	R\$ 267,14

	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Para uso em Laboratório de Metalografia. CAS: 7697-37-2 Massa Molecular: 63,01 g/Mol Fórmula: HNO ₃ Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 83 °C Estabilidade química: O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão					
22	OBJETO: Ácido Clorídrico LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Para uso em Laboratório de Metalografia. Concentração: 0.01N/M 0.02N/M 0.05N/M 0.1N/M 0.25N/M 0.2N/M	347336	Litro	1	R\$ 144,85	R\$ 144,85
TOTAL GERAL:						R\$ 10.564,23

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,02 (dois centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da Sessão Pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Simões Filho, 08 de Agosto de 2022

Esly César Marinho da Silva
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 08/08/2022, às 14:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2438013** e o código CRC **F2ECFFD9**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Via Universitaria, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA -
www.portal.ifba.edu.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA**, **Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 08/08/2022, às 14:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2438159** e o código CRC **6457CFE9**.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

CAMPUS SIMÕES FILHO - UASG: 158407

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2022

(Processo Administrativo nº 23283.001347/2022-60)

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS)

1. DO OBJETO

1.1. Tendo em vista a necessidade de reposição de materiais de consumo diversos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o presente processo administrativo tem como objeto **"Aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de materiais, especificamente no laboratório de Mecânica"**, conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01, bem como das exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01: Descrição, Quantitativo e Valores dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 80 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho	353594	Unidade	100	R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)	R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 180 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
2.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 100 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 100 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	441778	Unidade	100	R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
3.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 180 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 180 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	260762	Unidade	100	R\$ 2,00 (dois reais)	R\$ 200,00 (duzentos reais)
4.	OBJETO: Lixa metalográfica grão	462189	Unidade	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00

	220 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 220 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.				(um real e sessenta e sete centavos)	(cento e sessenta e sete reais)
5.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 320 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 320 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	263678	Unidade	100	R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)	R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)
6.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 400 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA:	316169	Unidade	100	R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

	Lixa metalográfica grão 400 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
7.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 600 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 600 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	462192	Unidade	100	R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)
8.	OBJETO: Lixa metalográfica grão 1200 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 1200 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	353597	Unidade	100	R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos)	R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)
9.	OBJETO: Pano para polimento metalográfico com alumina – Ø200 mm	397545	Unidade	10	R\$ 83,95 (oitenta e três reais)	R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais)

	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pano para polimento metalográfico com alumina em suspensão de qualquer granulometria. Fornecido com costado autoadesivo para uma melhor fixação no prato da politriz metalográfica e com diâmetro de 200mm.				e noventa e cinco centavos)	reais e cinquenta centavos)
10.	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 6,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 6,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	301588	Seringa 6g	20	R\$ 68,16 (sessenta e oito reais e dezesseis centavos)	R\$ 1.363,20 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
11.	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 3,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 3,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	406244	Seringa 6g	20	R\$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais)
12.	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em	303367	Seringa 6g	20	R\$ 78,37 (setenta e oito reais	R\$1.567,40 (um mil quinhentos e

	laboratórios de metalografia, com granulometria média de 1,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 1,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.				e trinta e sete centavos)	sessenta e sete reais e quarenta centavos)
13.	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 0,25µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 0,25µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	271377	Seringa 6g	20	R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
14.	OBJETO: Alumina de 1,00µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 1µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia	417597	Litro	3	R\$ 104,33 (cento e quatro reais e trinta e três centavos)	R\$ 312,99 (trezentos e doze reais e noventa e nove centavos)

	aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.					
15.	OBJETO: Alumina de 0,5µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 0,5µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 109,16 (cento e nove reais e dezesseis centavos)	R\$ 327,48 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
16.	OBJETO: Alumina de 0,3µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 0,3µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo)
17.	OBJETO: Baquelite (resina fenólica)	422915	Embalagem 5 Kg	2	R\$ 209,80 (duzentos	R\$ 419,60 (quatrocentos

	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: O baquelite é uma resina fenólica aplicado no processo de embutimento de amostras metalográficas através do método a quente. Trata-se de uma resina fenólica de alta qualidade quimicamente estável e resistente ao calor. Chamado tecnicamente de polioxibenzimetilenglicolanhidrido. É formado pela combinação de polimerização de fenol (C ₆ H ₅ OH) e formaldeído ou aldeído fórmico (HCHO), onde passam por alta pressão e temperatura, formando um material rígido e homogêneo.				e nove reais e oitenta centavos)	e dezenove reais e sessenta centavos)
18.	OBJETO: Líquido refrigerante, óleo especial para corte de amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Líquido refrigerante para corte metalográfico utilizado durante o processo de corte de amostras metalográficas, proporcionando um corte com melhor desempenho e qualidade sem afetar as propriedades da amostra. Produto com propriedades antibactericida que evita contaminações e mau cheiro no reservatório.	314644	Litro	3	R\$ 190,07 (cento e noventa reais e sete centavos)	R\$ 570,21 (quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos)
19.	OBJETO: Disco de corte para metalografia com reforço de 1 tela. Disco de corte abrasivo 230X1,5X19mm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho	376301	Unidade	10	R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos)	R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Disco de corte para metalografia em material abrasivo para cortes de materiais com dureza entre 15 à 35 HRC.					
20.	OBJETO: Alcool Etílico 95% PA ACS LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: CAS: 64-17-5 Massa Molecular: 46,07 g/Mol Concentração: 95% Fórmula: C ₂ H ₅ OH Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 78 °C Estabilidade química: O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão Sinônimos: etanol Frasco: Vidro Pluma Âmbar, 1L, B.24mm	445578	Litro	5	R\$ 75,77 (setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)	R\$ 378,85 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
21.	OBJETO: ACIDO NITRICO 65% PA LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Para uso em Laboratório de Metalografia. CAS: 7697-37-2 Massa Molecular: 63,01 g/Mol Fórmula: HNO ₃ Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 83 °C Estabilidade química: O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão	356173	Litro	2	R\$ 133,57 (cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 267,14 (duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

	OBJETO: Ácido Clorídrico					
	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho					
22.	DESCRIÇÃO DETALHADA: Para uso em Laboratório de Metalografia. Concentração: 0.01N/M 0.02N/M 0.05N/M 0.1N/M 0.25N/M 0.2N/M	347336	Litro	1	R\$ 144,85 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 144,85 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
TOTAL R\$						R\$ 10.564,23 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

1.2. Entrega imediata corresponde à entrega com prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

1.3. Na ocorrência de divergências entre as especificações descritas no Código de Materiais (**CATMAT**) e as constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor e a aquisição de bens com entrega imediata na totalidade dos itens e sem obrigações futuras, em conformidade com o art. 95º, I e II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais de consumo descritos na tabela 01 são básicos para o funcionamento do laboratório, sendo o seu consumo variado de acordo com a quantidade de projetos de pesquisa e extensão, além do uso em aulas práticas para as disciplinas de Metalografia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os bens a serem contratados conforme especificações da **TABELA 01**, visam o desenvolvimento das atividades acadêmicas das aulas dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de nível superior do IFBA/Campus Simões Filho.

3.2. A descrição da solução, como um todo, abrange a "**Aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de materiais, especificamente no laboratório de Mecânica**", e tem objetivo principal o uso em aulas práticas das disciplinas de Metalografia.

3.3. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.3.1. O Fornecedor deverá atender completamente as especificações dos itens descritos neste instrumento.

3.3.2. O prazo de validade do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser menor que 12 (doze) meses.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Assim, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, destinados ao atendimento das atividades acadêmicas das aulas dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de nível superior do IFBA/Campus Simões Filho.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Para o fornecimento dos bens presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no seguinte endereço: Via Universitária, s/nº - Bairro Pitanguiinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA, Almoxarifado do IFBA - Campus Simões Filho, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.1.1. As Notas de Empenho (NE) serão encaminhadas à CONTRATADA por e-mail. Sem que isso acarrete ônus aos mesmos, ficando a cargo da CONTRATADA, despesas com toda a logística do transporte, entrega e instalação do material.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo Almoxarifado Central/Divisão de Compras não implica em sua aceitação.

6.7. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

6.8. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela Divisão de Compras, mas se a rejeição dos materiais ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais rejeitados.

6.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de inobservância desse subitem, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

6.10. Na fase de emissão de parecer técnico, poderão ser solicitadas pelo IFBA/Campus Simões Filho amostras dos bens a serem fornecidos para análise. (VERIFICAR UM LOCAL MELHOR).

6.11. Para o fornecimento dos bens presentes neste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Presidência da República, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, IBAMA.

6.12. O Fornecedor ganhador deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A contratada receberá somente pelos bens solicitados pelo IFBA de modo formal e com o respectivo empenho, dentro do que está previsto no instrumento convocatório. Caso não haja fornecimento ou seja encaminhado produto não solicitado, a contratante ficará desobrigada de realizar pagamentos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso dispensa de licitação eletrônica.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

--	--	--

$I = (TX)I = (6/100)/365I = 0,00016438$	
	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de materiais comuns.

14.1.1 Trata-se de compra de material de consumo, conforme Tabela 01 deste Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (SUPRIMIDO)

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155. da [Lei nº 14.133/2021](#), a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa de licitação eletrônica.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa de licitação eletrônica.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1. Valor Global igual ou inferior a **R\$ 10.564,23 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

17.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item.**

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de dispensa de licitação eletrônica.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 10.564,23 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

18.2. O preço estimado da contratação está descrito na Tabela 01 e têm como base os procedimentos administrativos dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 05 de agosto de 2020.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a seguir:
 - 19.1.1. GESTÃO 26427;
 - 19.1.2. UASG 158407;
 - 19.1.3. PTRES 171024;
 - 19.1.4. NATUREZA DE DESPESA 339030.

20. EXTINÇÃO (ACRESCENTADO)

20.1. O Contrato poderá ser extinto:

20.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao aviso de dispensa de licitação eletrônica.

20.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

20.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.2.3. Indenizações e multas.

21. DOS CASOS OMISSOS (ACRESCENTADO)

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

22. VEDAÇÕES (ACRESCENTADO)

22.1. É vedado à CONTRATADA:

22.1.1. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

22.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

23. ALTERAÇÕES (ACRESCENTADO)

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar as alterações unilaterais, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS (ACRESCENTADO)

24.1. À contratação relativa ao presente termo de referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

24.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de extinção administrativa prevista no art. 137 da [Lei nº 14.133/2021](#);

24.1.2. As partes ficam vinculadas a este instrumento, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

24.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

25. DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA (ACRESCENTADO)

25.1. O presente termo de referência foi elaborado pelo Coordenação de Metalurgia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Campus Simões Filho, em consonância com as disposições legais e normativos aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e de forma subsidiária com o Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Compras//Atualização: Julho/2021, AGU, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>.

26. SETOR DEMANDANTE (ACRESCENTADO)

Josimar Torres de Oliveira Machado

Técnico Laboratório Mecânica

IFBA/Campus Simões Filho

(assinado eletronicamente)

27. DA APROVAÇÃO DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO (ACRESCENTADO)

27.1. O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/Campus Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 1993, Instrução Normativa SEGES/ME nº 067/2021 e alterações, aprova o presente termo de referência, e autoriza a abertura do processo.

Esly César Marinho da Silva

Diretor Geral

IFBA/Campus Simões Filho

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA**, Diretor Geral do **Campus Simões Filho**, em 08/08/2022, às 14:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA DE ABREU**, Assistente de **Laboratório de Mecânica**, em 08/08/2022, às 14:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR TORRES DE OLIVEIRA MACHADO**, Técnico laboratório **Mecânica**, em 08/08/2022, às 16:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2438066** e o código CRC **A22AE603**.

Estudo Técnico Preliminar - 11/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23283.001347/2022-60

2. Descrição da necessidade

2.1 Tendo em vista a necessidade de reposição de materiais de consumo diversos utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o presente processo administrativo tem como objeto "Aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de materiais, especificamente no laboratório de Mecânica". Os bens a serem contratados, visam o desenvolvimento das atividades acadêmicas das aulas dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de nível superior do IFBA/Campus Simões Filho, principal em aulas práticas das disciplinas de Metalografia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Mecânica	Josimar Torres de Oliveira Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza da contratação: A empresa a ser contratada deverá observar a natureza da contratação que consiste no fornecimento de materiais de consumo, conforme condições discriminadas na Tabela 1 do Termo de Referência.

4.2 Duração Inicial do Contrato: Quanto a duração do contrato, trata-se de fornecimento comum, não continuado.

4.3 Sustentabilidade: Quanto a sustentabilidade, a empresa a ser contratada deve assegurar que o fornecimento a ser realizado atenda às diretrizes de sustentabilidade, e promova menor impacto sobre os recursos naturais, além de oferecer maior eficiência na utilização dos recursos naturais conforme Decreto nº 7746/2012. Os requisitos são componentes importantes para o processo de contratação na Administração Pública. Em particular, para atender ao objetivo para o qual estão sendo adquiridos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais deste Estudo, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços.

5.2 A pesquisa realizada, contendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, encontra-se no Relatório de Cotação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Objetivando a continuidade do serviço e em virtude da despesa ser de pequeno valor, a contratação deverá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OBJETO: Lixa metalográfica grão 80 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 180 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	353594	Unidade	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
2	OBJETO: Lixa metalográfica grão 100 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 100 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	441778	Unidade	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
3	OBJETO: Lixa metalográfica grão 180 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA:	260762	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00

	Lixa metalográfica grão 180 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo . Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
4	OBJETO: Lixa metalográfica grão 220 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 220 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	462189	Unidade	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
5	OBJETO: Lixa metalográfica grão 320 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 320 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	263678	Unidade	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
6	OBJETO: Lixa metalográfica grão 400 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 400 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem	316169	Unidade	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00

	autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.					
7	OBJETO: Lixa metalográfica grão 600 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 600 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	462192	Unidade	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
8	OBJETO: Lixa metalográfica grão 1200 norma FEPA de Ø200mm sem adesivo. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Lixa metalográfica grão 1200 em <i>carbeto de silício</i> com diâmetro de 200mm com costado sem autoadesivo. Utilizada no processo de desbaste de amostras metalográficas, lixa utilizada no prato de uma lixadeira politriz, são do tipo lixa d'água.	353597	Unidade	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
9	OBJETO: Pano para polimento metalográfico com alumina – Ø200 mm LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pano para polimento metalográfico com alumina em suspensão de qualquer granulometria. Fornecido com costado autoadesivo para uma melhor fixação no prato da politriz metalográfica e com diâmetro de 200mm.	397545	Unidade	10	R\$ 83,95	R\$ 839,50

10	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 6,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 6,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	301588	Seringa 6g	20	R\$ 68,16	R\$ 1.363,20
11	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 3,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 3,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	406244	Seringa 6g	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
12	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 1,0µm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 1,0µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	303367	Seringa 6g	20	R\$ 78,37	R\$1.567,40
	OBJETO: Pasta de diamante para polimento de amostras em laboratórios de metalografia, com granulometria média de 0,25µm.					

13	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Pasta de diamante para polimento metalográfico de 0,25µm. Pasta diamantada de alta concentração que proporciona um polimento de alta qualidade em amostras metalográficas.	271377	Seringa 6g	20	R\$ 44,25	R\$885,00
14	OBJETO: Alumina de 1,00µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 1µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 104,33	R\$ 312,99
15	OBJETO: Alumina de 0,5µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 0,5µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 109,16	R\$ 327,48

16	OBJETO: Alumina de 0,3µm m suspensão para polir amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Alumina em suspensão com granulometria média de 0,3µm fornecida em frasco de 1 litro. Produto de alta concentração com adição de dispersante o que garante a homogeneidade do produto oferecendo uma melhor eficiência durante sua aplicação. Produto utilizado especialmente em laboratórios de metalografia aplicado durante o processo de polimento na preparação da amostra.	417597	Litro	3	R\$ 116,67	R\$ 350,01
17	OBJETO: Baquelite (resina fenólica) LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: O baquelite é uma resina fenólica aplicado no processo de embutimento de amostras metalográficas através do método a quente. Trata-se de uma resina fenólica de alta qualidade quimicamente estável e resistente ao calor. Chamado tecnicamente de polioxibenzimetilenglicolanhidrido. É formado pela combinação de polimerização de fenol (C_6H_5OH) e formaldeído ou aldeído fórmico ($HCHO$), onde passam por alta pressão e temperatura, formando um material rígido e homogêneo.	422915	Embalagem 5 Kg	2	R\$ 209,80	R\$ 419,60
18	OBJETO: Líquido refrigerante, óleo especial para corte de amostras metalográficas. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Líquido refrigerante para corte metalográfico utilizado durante o	314644	Litro	3	R\$ 190,07	R\$ 570,21

	processo de corte de amostras metalográficas, proporcionando um corte com melhor desempenho e qualidade sem afetar as propriedades da amostra. Produto com propriedades antibactericida que evita contaminações e mau cheiro no reservatório.					
19	OBJETO: Disco de corte para metalografia com reforço de 1 tela. Disco de corte abrasivo 230X1,5X19mm. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Disco de corte para metalografia em material abrasivo para cortes de materiais com dureza entre 15 à 35 HRC.	376301	Unidade	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
20	OBJETO: Alcool Etílico 95% PA ACS LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: CAS: 64-17-5 Massa Molecular: 46,07 g/Mol Concentração: 95% Fórmula: C₂H₅OH Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 78 °C Estabilidade química: O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão Sinônimos: etanol Frasco: Vidro Pluma Âmbar, 1L, B.24mm	445578	Litro	5	R\$ 75,77	R\$ 378,85
21	OBJETO: ACIDO NITRICO 65% PA LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Para uso em Laboratório de Metalografia.	356173	Litro	2	R\$ 133,57	R\$ 267,14

	CAS: 7697-37-2 Massa Molecular: 63,01 g/Mol Fórmula: HNO ₃ Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 83 °C Estabilidade química: O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão					
22	OBJETO: Ácido Clorídrico LOCAL DE ENTREGA: IFBA Simões Filho DESCRIÇÃO DETALHADA: Para uso em Laboratório de Metalografia. Concentração: 0.01N/M 0.02N /M 0.05N/M 0.1N/M 0.25N/M 0.2N/M	347336	Litro	1	R\$ 144,85	R\$ 144,85
TOTAL GERAL:						R\$ 10.564,23

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.564,23

8.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SLTI nº 5/2014, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 3/2017, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. foi observada adoção do item I, Art. 2º da referida Instrução.

8.2. O preço unitário referencial do item está disposto no Relatório de Cotação

8.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 10.564,23 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto deste ETP foi inserido no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Campus Simões Filho para o ano 2022, itens 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160 e 161 de modo que esta contratação contribuirá para a execução das ações planejadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Conforme já destacado, a aquisição de materiais de consumo listados na Tabela 1 tem por objetivo a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área de materiais, especificamente no laboratório de Mecânica do IFBA Campus de Simões Filho.

12.2 A partir do que define o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Art. 3º. da Lei 8.666/1993, Art. 2º, do Decreto 10.024/2019, e demais legislação vigente, esperam-se que gerem o melhor aproveitamento dos recursos institucionais (humanos, materiais e financeiros). Deste modo, tem-se como resultados esperados, dentre outros:

12.2.1. Assegurar que professores, discentes e técnicos disponham dos insumos necessários à manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão executadas no laboratório Mecânica do IFBA Campus de Simões Filho, possibilitando, assim, alcançar as metas institucionais planejadas.

12.2.2. Por meio da Dispensa Eletrônica de Licitação, adquirir os insumos previstos no objeto com as propostas mais vantajosas e econômicas para a administração pública e que possam gerar a máxima eficiência para o desenvolvimento das atividades dos laboratórios de Mecânica, do IFBA-Campus de Simões Filho, ao mesmo tempo em que permite ao gestor público avaliar o cenário e apoiar os processos que permitam decisões que possibilitem o melhor aproveitamento dos recursos humanos, financeiros e materiais da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada:

14.2. Adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.3. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela; 14.4. Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010; e 14.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º, da IN n.º 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

JOSIMAR TORRES DE OLIVEIRA MACHADO

Técnico Laboratório Mecânica